



Administração Regional



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2015

O Presidente do Conselho Administrativo do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições regimentais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, inciso II, alínea “a” do Regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR.

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação de empresa especializada no serviço de telefonia móvel conforme apresentado na proposta de preço, junto a **Claro S.A.**, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0078-26 no valor mensal de R\$ 1.696,95 (um mil seiscentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos) durante um período de 24 (vinte e quatro) meses totalizando o valor de R\$ 40.726,80 (quarenta mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), para uso nas atividades relacionadas a esta Regional.

Natal/RN, 18 de Setembro de 2015.

José Álvares Vieira

Presidente do Conselho Administrativo do SENAR-AR/RN